



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 r. 234

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

- Zezinho -

PROJETO DE LEI Nº 140/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

*Declara de Utilidade Pública Municipal
a Sociedade que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal ao “CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA IMPÉRIO”, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.291.567/0001-67, com sede na rua Amazonas, Lote 16 – Quadra E, bairro Jardim Morada da Aldeia, São Pedro da Aldeia-RJ.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA IMPÉRIO é a concretização do sonho de seu idealizador, o Sr. Almir Bordoní dos Santos, **Mestre Camélia**, que vem realizando este trabalho há mais de 18 anos, atuando nas áreas rurais e periferias; com o propósito de, através do ensino de capoeira, repassar as crianças e jovens que ficam na ociosidade e sem perspectivas de vida, os conceitos de cidadania como: disciplina, respeito, educação, bem como a inclusão social, além de difundir a cultura afro-brasileira.

Portanto, conto com os Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de lei e logo após com o Chefe do Poder Executivo Municipal para sua aprovação, sanção e publicação.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 26 / 8 / 2014

Presidente

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

-Zezinho-

Vereador - 1º Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 30 / 9 / 2014

Robson de Farias
Presidente

VEREADOR
C.M.S.P.A.

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 2 / 10 / 2014

Robson de Farias

Presidente

VEREADOR
C.M.S.P.A.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em 27 / 8 / 2014